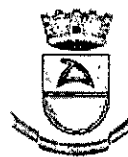


Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4047, DE 16 DE MAIO DE 2019.

“Altera o anexo da Lei Municipal nº 4007/2019 para definir a data do evento: 4º Encontro de Fuscas, Derivados e Carros Antigos da Região da Campanha e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no anexo da lei municipal nº 4007/2019, o seguinte evento:

Evento: 4º Encontro de Fuscas, Derivados e Carros Antigos da Região da Campanha.

Local: Parque de Exposições Eliseu Benfica – Caçapava do Sul-R.S.

Data: 5 e 6 de Outubro de 2019.

Promoção: Arteiros Volks Club.

Art. 2º – Os demais artigos e eventos da Lei nº 4007/2019, permanecem inalteradas e em plena vigência.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2019.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
16/05/19
[assinatura]
Cássia de Sena Freitas

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1